



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 24, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador(a) Jozimar Polasso

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 15 de 15 de fevereiro de 2022, a Mesa encaminhou o Projeto de Lei nº 24, de 2022, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 3^a Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 3^a Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, o presidente, vereador Marcelo Marques, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CLR examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.

2. VOTO DO RELATOR

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Este vereador, ao analisar a matéria, entendeu que, dada a ausência de controvérsia, não foi solicitado o parecer jurídico. A medida encontra amparo constitucional no artigo 37, inciso X da Constituição, bem com previsão no artigo 128, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Toledo, as questões atinentes às normas de finanças públicas devem ser tratadas na Comissão de Finanças e Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

Desta forma, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da proposição ora em exame.

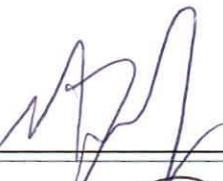
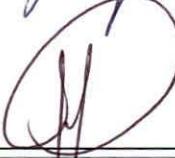
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 24, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 22 de fevereiro de 2022.

JOZIMAR POLASSO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 24, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
MARCELO MARQUES Presidente	<u>22/02/2022</u>		
GABRIEL BAIERLE Secretário	<u>22/02/2022</u>		
PROFESSOR OSÉIAS Vice-presidente	<u>22/02/2022</u>		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	<u>22/02/2022</u>	